INDICAÇÃO Nº 889/2025

O Vereador Joãozinho do Cavalo, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Prefeito Municipal que adote providências visando estabelecer fiscalização específica e aplicação de penalidades às empresas de telecomunicações e demais prestadoras de serviços que realizam intervenções em redes aéreas, quando deixarem fiações, cabos ou materiais abandonados sobre calçadas, vias públicas ou mobiliário urbano, após a execução de manutenção.

É recorrente a presença de cabos e fiações deixados de forma irregular pelas empresas responsáveis por serviços de internet, telefonia e TV por assinatura, especialmente após intervenções de reparo ou substituição de seus equipamentos.

Tal prática resulta em risco à segurança dos pedestres, podendo ocasionar acidentes, além de comprometer a acessibilidade, a organização do espaço urbano e a estética da cidade.

O Município, no exercício de sua competência constitucional quanto ao ordenamento do solo urbano, mobilidade e uso das calçadas, pode e deve implementar mecanismos de fiscalização e sanção administrativa a fim de coibir tais condutas. Assim, sugere-se que o Poder Executivo:

1. Determine à pasta competente a fiscalização periódica das redes aéreas;
2. Estabeleça normas e penalidades às empresas que deixarem cabos ou materiais soltos após intervenções;
3. Promova, se necessário, regulamentação específica para disciplinar a correta execução e finalização dos serviços.

Diante do exposto, solicita-se o acolhimento desta Indicação e o encaminhamento das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 27 de novembro de 2025.

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL